



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aprovado
12/12/89
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 419/89

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 380/89, DE 31/01/1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 6º da Resolução nº 380/89, de 31/01/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

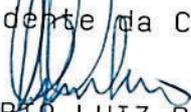
" art. 6º. Fica assegurada, aos Vereadores, a percepção de reajustamento mensal dos valores expressos no art. 3º, como decorrência do fenômeno inflacionário tendo como parâmetro o índice de Preço ao Consumidor - IPC.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 1989.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 12 de dezembro de 1989.


LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara


GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Vice-Presidente


IRAMAR FOREQUE
1º Secretário